

De: TANIA MARIA FERREIRA
Enviado em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 19:53
Para: danny.correa@voke.tech
Cc: compras.licitacao
Assunto: RES: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Prezados,

Considerando a impugnação apresentada segue nossos comentários:

Em busca de lisura e clareza sobre o tema, analisamos todos os pontos e afirmações da empresa ora impugnante Voke.

a) Em relação ao **Desktop Tipo I** a própria impugnante apresentou outros 3 modelos que atendente as especificações exigidas, alegando que apenas o modelo DELL não cumpre as exigências.

EDITAL CREA SP N° 007/2024	PRODUTO DIRECIONADO	PRODUTOS CONCORRENTES		
ESPECIFICAÇÃO - DESKTOP TIPO I	HP Elite Mini 800 G9	DELL OptiPlex 7010 Plus Micro	LENOVO Think Centre M90q Gen 4	LENOVO Think Centre M90q Gen 4
b)O equipamento também deve suportar unidade de armazenamento tipo SATA.	SATA HDD	Somente unidade de armazenamento tipo M.2	2.5" SATA HDD	2.5" SATA HDD
b)Interface de rede Wi-Fi 6E AX211 (2x2) e Bluetooth® 5.3, com MU-MIMO e antena interna;	Bluetooth® 5.3	Bluetooth® 5.2	Bluetooth® 5.3	Bluetooth® 5.3
d)No mínimo 08 (oito) interfaces USB, com pelo menos 03 (três) USB instaladas na parte frontal do gabinete, sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema;	1 USB Type-C + 2 USB Type-A (frontal) / 3 USB Type-A + CTO Dual USB Type-A	4 porta USB 3.2 + 1 USB 3.2 Type-C	1 USB-C® 3.2 + 6 USB 3.2 + CTO 1 USB	1 USB-C® 3.2 + 6 USB 3.2 + CTO 1 USB
h)Possuir no mínimo uma baia de disco de 2.5"	2.5- inch SATA drive Bay	Não possui baia de disco de 2.5"	2.5" SATA HDD	2.5" SATA HDD
i)A potência da fonte deverá ser de no máximo 90w, com eficiência mínima de 89%;	90W EPS, active PFC, 88% average efficiency at 115V & 89% at 230Vac	130 W ou 180 W 50 Hz x 60 Hz	CTO - 90W Adapter 89%	CTO - 90W Adapter 89%

b) Quanto ao **Notebook Tipo I** a impugnante alega que apenas a marca HP atende todos os requisitos, conforme apresentado abaixo:

EDITAL CREA SP Nº 007/2024	PRODUTO DIRECIONADO	PRODUTOS CONCORRENTES			
ESPECIFICAÇÃO - NOTEBOOK TIPO I	HP EliteBook 640 14 G9	DELL Latitude 5440	DELL Latitude 7440	LENOVO ThinkPad T-14 Gen 5 (Intel)	ThinkPad E-14 Gen 6 (Intel)
d) Deve suportar a instalação de no mínimo 02 (dois) SSDs do tipo M.2;	Primary M.2 Storage + Secondary M.2 Storage	1 slot M.2 2230 para unidade de estado sólido	1 slot M.2 2230 para unidade de estado sólido	1 Slot M.2 2280 para unidade de estado sólido	2 Slots M.2
b) Suportar até 64GB de memória DDR4 3200 MHz com 2 slots de memória permitindo operação em modo Dual Channel;	64 GB DDR4-3200 SDRAM / 2 SODIMM / Dual Channel	DDR 4 3.200 MHz + 2 Slots + suporta 64 GB + Dual Channel	Configuração máxima de memória 32 GB Memória integrada: Não é passível de upgrade	DDR5-5600 MHz + 2 Slots + suporta 64 GB + Dual Channel	DDR5-5600 MHz + 2 Slots + suporta 64 GB + Dual Channel
e) Possuir carregador para corrente alternada, com encaixe do tipo pino redondo ou do tipo USB;	Power Connector, com encaixe do tipo pino redondo.	Adaptador CA USB Type-C	Adaptador CA USB Type-C	Adaptador CA USB Type-C	Adaptador CA USB Type-C
a) Peso líquido máximo de 1.410kg.	1.37 kg	1,39 kg	1.331 kg	1.31 kg	1.42 kg

Ressalta-se que não procede o afirmado pela impugnante. Foram identificados os modelos que atende as especificações exigidas no edital:

- ThinkPad X1 Carbon Gen 9 (https://www.lenovo.com/us/en/p/laptops/thinkpad/thinkpadx1/x1-carbon-gen9/22tp2x1x1c9#ports_slots).
- Dell Latitude 7420 (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/notebook-latitude-7420/spd/latitude-14-7420-2-in-1-laptop>).
- ASUS ExpertBook B9 (<https://www.asus.com/pt/laptops/for-work/expertbook/expertbook-b9-b9400/techspec/>)

c) Quanto ao **Workstation** a impugnante alega que apenas a marca HP atende todos os requisitos conforme apresentado abaixo:

EDITAL CREA SP Nº 007/2024	PRODUTO DIRECIONADO	PRODUTOS CONCORRENTES			
ESPECIFICAÇÃO - WORKSTATION	HP Z2 G9 Tower	DELL Precision 3680 Tower	DELL Precision 5860 Tower	LENOVO ThinkStation P3 Tower	LENOVO ThinkStation P8 Tower
g) Deve possuir clock base mínimo de 1.50GHz, e atingir velocidade de frequência de no mínimo 5.20GHz através da tecnologia Turbo;	Frequência turbo max 5,20GHz (i7-13700)	Frequência turbo max 5.4 GHz (i7-14700K)	Frequência turbo max 4.70 GHz (Xeon® W5-2465X)	Frequência turbo max 5,20GHz (i7-13700)	Processador AMD
a) O equipamento como um todo (Placa mãe, processador, placa de rede) devem possuir recurso de gerenciamento (VPRO) habilitado, licenciado e pronto para uso.	VPRO	VPRO	VPRO	VPRO	AMD PRO
b) Padrão de memória RAM mínimo DDR5 de 4800MHz ou MT/s, ECC.	DDR5-4800 MHz	DDR5-4400 MHz	DDR5-4800 MHz	DDR5-4400 MHz	DDR5-4800 MHz
j) No mínimo 10 (dez) interfaces USB, com pelo menos 05 (cinco) USB instaladas na parte frontal do gabinete sendo 01 (um) do tipo-C, sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema;	9 USB-A + 1 USB-C	Possui na parte frontal 2 USB-A + 2 USB-C	Possui na parte frontal 2 USB-A + 2 USB-C	1 USB-C® 8 USB-A CTO 1 USB-A	Possui na parte frontal 2 USB-A + 2 USB-C
g) A potência da fonte deverá ser de no máximo 500w, com eficiência mínima de 90%;	450W wide-ranging, active Power Factor Correction, 90% Efficiency	Fonte de alimentação interna Platinum de 300 W (certificação 80PLUS Platinum)	1350W	CTO - 500W Platinum Fixed	1000W Fixed 92% or 1400W Fixed 92%

Ressalta-se que não procede o afirmado pela impugnante. Foi identifica o modelo ThinkStation P3 Tower Workstation https://www.lenovo.com/us/en/p/workstations/thinkstation-p-series/thinkstation-p3-tower/len102s0016#tech_specs que atende as especificações do edital.

d) Notebook Tipo I a impugnante repetiu o item.

e) Workstation a impugnante repetiu o item.

f) Quanto ao **Desktop Tipo II e III** alega que não existem outros modelos com placa de vídeo dedicada, porém foi identificado o modelo DELL New Precision 3280 e 3680 (https://www.dell.com/en-us/shop/desktop-computers/new-precision-3280-compact-workstation/spd/precision-3280-workstation#features_section) que atende o solicitado no edital.

Ademais, computadores da Lenovo são configuráveis para placa de vídeo dedicadas, não sendo um restritivo para que licitantes que comercializem a marca participem.

g) Quanto a resolução dos **Monitores Tipo II e III** tal impugnação já foi respondida anteriormente como destacamos abaixo:

Para o Monitor Tipo I de 23.8", verificamos também que há fabricantes possuem modelos que atendam ao edital, identificamos através de simples pesquisa os modelos: Dell Ultrasharp U2424H, Lenovo ThinkVision E24q-30, T24v-30. Portanto não estamos de acordo com as alegações suscitadas pela empresa impugnante, vejamos:

ESPECIFICAÇÃO MONITOR TIPO I 23,8"	HP E24 G5 FHD	Dell 24" P2422H	ThinkVision T24i-30	Dell U2424H	ThinkVision E24q- 30	ThinkVi T24v-
c) Resolução mínima de 1920x1080 a 75hz;	1920 X 1080 a 75hz	1920 X 1080 a 60hz	1920 X 1080 a 60hz	1920 x 1080 a 120 Hz	1920 x 1080 a 100 Hz	1920 x 1080 Hz

Para o Monitor Tipo II de 27.0", verificamos também que há fabricantes possuem modelos que atendam ao edital, identificamos através de simples pesquisa os modelos: Dell P2725HE, Dell U2724D e Lenovo T27hv-30. Portanto não estamos de acordo com as alegações suscitadas pela empresa impugnante, vejamos:

ESPECIFICAÇÃO MONITOR TIPO II 27"	HP E27 G5 FHD	Dell 27" P2722H	ThinkVision T27i- 30	Dell P2725HE	Dell U2724D	Lenovo T27
c) Resolução mínima de 1920x1080 a 75hz;	1920 X 1080 a 75hz	1920 X 1080 a 60hz	1920 X 1080 a 60hz	1920 x 1080 a 100 Hz	1920 x 1080 a 100 Hz	2560 x 1440 Hz

A prestação de serviço em tela, visa a implantação de solução moderna com a prestação de serviços on-site em todos os municípios que o CREA-SP possui unidades no estado de São Paulo - SP, precisa ter total compatibilidade tecnológica e atualizada com o que há de mais moderno no mercado nacional, pois trata-se de serviço de natureza continuada e altamente necessária às atividades administrativas e profissionais do nosso segmento.

Finalmente, com a simples e sucinta pesquisa nos sítios dos fabricantes, vislumbramos que há marcas, modelos e referências que atendem e até superam as tecnologias solicitadas neste edital ora questionado. Portanto, cabe à cada empresa licitante ora interessada em ofertar produtos e serviços compatíveis e que atendam ao mínimo solicitado em edital c/c termo de referência.

Crea-SP | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 8º andar - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 01452-920

0800 171811 | <http://www.creasp.org.br>

"Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, sendo estas destinadas exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem são dirigidas. Caso você não seja o destinatário pretendido, notifique-se de abster-se a ler, salvar, divulgar, copiar, distribuir, examinar ou utilizar a informação contida neste e-mail e/ou arquivo anexado. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, comunique o remetente e apague este email, anexo e/ou links para que esta seja completamente excluída.

As informações de natureza pessoal não podem ser transmitidas a terceiros, exceto mediante autorização expressa do titular ou para Poder Público ambas com formalização da finalidade específica, conforme previsto nos termos da Lei nº 13.709/18 – LGPD.

Se você tiver qualquer dúvida sobre a privacidade de seus dados ou sobre nossas práticas em proteção de dados, entre em contato com o DPO - Encarregado de Proteção de Dados pelo e-mail dpo@creasp.org.br".

At.te

Equipe de Apoio.

De: Danny Sampaio Guimarães Correa <danny.correa@voke.tech>
Enviada em: quinta-feira, 27 de junho de 2024 15:37
Para: compras.licitacao <compras.licitacao@creasp.org.br>
Assunto: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Prioridade: Alta

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREA/SP).

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

AGASUS S.A., sociedade com sede situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, 1985, Galpão 23, CEP 05.802-140, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.212.396/0001-91, denominado de **VOKE**, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal, que ao final subscreve, apresentar de forma tempestiva, **IMPUGNAÇÃO** ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024**, publicado pelo **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREA/SP)**, intermediado pela Pregoeiro designado e equipe de apoio, conforme as razões de fato e de direito que serão a seguir trazidas, para ao final requerer, o seguinte conforme anexo.

Favor confirmar recebimento.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Muito obrigada!

Atenciosamente,

Danny Sampaio Guimarães Corrêa

Vendas Governo | Homologação Editais

danny.correa@voke.tech

(11) 2858.7630 | (61) 9.8594.2992

www.voke.tech



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada.

De: CELSO LUIZ CARVALHO CAMARA
Enviado em: segunda-feira, 1 de julho de 2024 19:49
Para: compras.licitacao; RODNEI DOS SANTOS DOURADO; SALVATORE GIANNOTTA FILHO
Cc: EVANDRO VIEIRA GONCALVES; NADIA CHRISTINA GUARIENTE; TANIA MARIA FERREIRA; HOLMES NOGUEIRA BEZERRA NASPOLINI
Assunto: RES: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Prezados,

Considerando a impugnação apresentada segue nossos comentários:

Em busca de lisura e clareza sobre o tema, analisamos todos os pontos e afirmações da empresa ora impugnante Voke.

a) Em relação ao **Desktop Tipo I** a própria impugnante apresentou outros 3 modelos que atendente as especificações exigidas, alegando que apenas o modelo DELL não cumpre as exigências.

EDITAL CREA SP Nº 007/2024 ESPECIFICAÇÃO - DESKTOP TIPO I	PRODUTO DIRECIONADO	PRODUTOS CONCORRENTES		
	HP Elite Mini 800 G9	DELL OptiPlex 7010 Plus Micro	LENOVO Think Centre M80q Gen 4	LENOVO Think Centre M90q Gen 4
b)O equipamento também deve suportar unidade de armazenamento tipo SATA.	SATA HDD	Somente unidade de armazenamento tipo M.2	2.5" SATA HDD	2.5" SATA HDD
b)Interface de rede Wi-Fi 6E AX211 (2x2) e Bluetooth® 5.3, com MU-MIMO e antena interna;	Bluetooth® 5.3	Bluetooth® 5.2	Bluetooth® 5.3	Bluetooth® 5.3
d)No mínimo 08 (oito) interfaces USB, com pelo menos 03 (três) USB instaladas na parte frontal do gabinete, sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema;	1 USB Type-C + 2 USB Type-A (frontal) / 3 USB Type-A + CTO Dual USB Type-A	4 porta USB 3.2 + 1 USB 3.2 Type-C	1 USB-C® 3.2 + 6 USB 3.2 + CTO 1 USB	1 USB-C® 3.2 + 6 USB 3.2 + CTO 1 USB
h)Possuir no mínimo uma baia de disco de 2.5"	2.5- inch SATA drive Bay	Não possui baia de disco de 2.5"	2.5" SATA HDD	2.5" SATA HDD
i)A potência da fonte deverá ser de no máximo 90w, com eficiência mínima de 89%;	90W EPS, active PFC, 88% average efficiency at 115V & 89% at 230Vac	130 W ou 180 W 50 Hz x 60 Hz	CTO - 90W Adapter 89%	CTO - 90W Adapter 89%

b) Quanto ao **Notebook Tipo I** a impugnante alega que apenas a marca HP atende todos os requisitos, conforme apresentado abaixo:

EDITAL CREA SP Nº 007/2024	PRODUTO DIRECIONADO	PRODUTOS CONCORRENTES			
ESPECIFICAÇÃO - NOTEBOOK TIPO I	HP EliteBook 640 14 G9	DELL Latitude 5440	DELL Latitude 7440	LENOVO ThinkPad T-14 Gen 5 (Intel)	ThinkPad E-14 Gen 6 (Intel)
d) Deve suportar a instalação de no mínimo 02 (dois) SSDs do tipo M.2;	Primary M.2 Storage + Secondary M.2 Storage	1 slot M.2 2230 para unidade de estado sólido	1 slot M.2 2230 para unidade de estado sólido	1 Slot M.2 2280 para unidade de estado sólido	2 Slots M.2
b) Suportar até 64GB de memória DDR4 3200 MHz com 2 slots de memória permitindo operação em modo Dual Channel;	64 GB DDR4-3200 SDRAM / 2 SODIMM / Dual Channel	DDR 4 3.200 MHz + 2 Slots + suporta 64 GB + Dual Channel	Configuração máxima de memória 32 GB Memória integrada: Não é passível de upgrade	DDR5-5600 MHz + 2 Slots + suporta 64 GB + Dual Channel	DDR5-5600 MHz + 2 Slots + suporta 64 GB + Dual Channel
e) Possuir carregador para corrente alternada, com encaixe do tipo pino redondo ou do tipo USB;	Power Connector, com encaixe do tipo pino redondo.	Adaptador CA USB Type-C	Adaptador CA USB Type-C	Adaptador CA USB Type-C	Adaptador CA USB Type-C
a) Peso líquido máximo de 1.410kg.	1.37 kg	1,39 kg	1.331 kg	1.31 kg	1.42 kg

Ressalta-se que não procede o afirmado pela impugnante. Foram identificados os modelos que atende as especificações exigidas no edital:

- ThinkPad X1 Carbon Gen 9 (https://www.lenovo.com/us/en/p/laptops/thinkpad/thinkpadx1/x1-carbon-gen9/22tp2x1x1c9#ports_slots).
- Dell Latitude 7420 (<https://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/notebook-latitude-7420/spd/latitude-14-7420-2-in-1-laptop>).
- ASUS ExpertBook B9 (<https://www.asus.com/pt/laptops/for-work/expertbook/expertbook-b9-b9400/techspec/>)

c) Quanto ao **Workstation** a impugnante alega que apenas a marca HP atende todos os requisitos conforme apresentado abaixo:

EDITAL CREA SP Nº 007/2024	PRODUTO DIRECIONADO	PRODUTOS CONCORRENTES			
ESPECIFICAÇÃO - WORKSTATION	HP Z2 G9 Tower	DELL Precision 3680 Tower	DELL Precision 5860 Tower	LENOVO ThinkStation P3 Tower	LENOVO ThinkStation P8 Tower
g) Deve possuir clock base mínimo de 1.50GHz, e atingir velocidade de frequência de no mínimo 5.20GHz através da tecnologia Turbo;	Frequência turbo max 5,20GHz (i7-13700)	Frequência turbo max 5.4 GHz (i7-14700K)	Frequência turbo max 4.70 GHz (Xeon® W5-2465X)	Frequência turbo max 5,20GHz (i7-13700)	Processador AMD
a) O equipamento como um todo (Placa mãe, processador, placa de rede) devem possuir recurso de gerenciamento (VPRO) habilitado, licenciado e pronto para uso.	VPRO	VPRO	VPRO	VPRO	AMD PRO
b) Padrão de memória RAM mínimo DDR5 de 4800MHz ou MT/s, ECC.	DDR5-4800 MHz	DDR5-4400 MHz	DDR5-4800 MHz	DDR5-4400 MHz	DDR5-4800 MHz
j) No mínimo 10 (dez) interfaces USB, com pelo menos 05 (cinco) USB instaladas na parte frontal do gabinete sendo 01 (um) do tipo-C, sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema;	9 USB-A + 1 USB-C	Possui na parte frontal 2 USB-A + 2 USB-C	Possui na parte frontal 2 USB-A + 2 USB-C	1 USB-C® 8 USB-A CTO 1 USB-A	Possui na parte frontal 2 USB-A + 2 USB-C
g) A potência da fonte deverá ser de no máximo 500w, com eficiência mínima de 90%;	450W wide-ranging, active Power Factor Correction, 90% Efficiency	Fonte de alimentação interna Platinum de 300 W (certificação 80PLUS Platinum)	1350W	CTO - 500W Platinum Fixed	1000W Fixed 92% or 1400W Fixed 92%

Ressalta-se que não procede o afirmado pela impugnante. Foi identifica o modelo ThinkStation P3 Tower Workstation https://www.lenovo.com/us/en/p/workstations/thinkstation-p-series/thinkstation-p3-tower/len102s0016#tech_specs que atende as especificações do edital.

d) Notebook Tipo I a impugnante repetiu o item.

e) Workstation a impugnante repetiu o item.

f) Quanto ao **Desktop Tipo II e III** alega que não existem outros modelos com placa de vídeo dedicada, porém foi identificado o modelo DELL New Precision 3280 e 3680 (https://www.dell.com/en-us/shop/desktop-computers/new-precision-3280-compact-workstation/spd/precision-3280-workstation#features_section) que atende o solicitado no edital.

Ademais, computadores da Lenovo são configuráveis para placa de vídeo dedicadas, não sendo um restritivo para que licitantes que comercializem a marca participem.

g) Quanto a resolução dos **Monitores Tipo II e III** tal impugnação já foi respondida anteriormente como destacamos abaixo:

Para o Monitor Tipo I de 23.8", verificamos também que há fabricantes possuem modelos que atendam ao edital, identificamos através de simples pesquisa os modelos: Dell Ultrasharp U2424H, Lenovo ThinkVision E24q-30, T24v-30. Portanto não estamos de acordo com as alegações suscitadas pela empresa impugnante, vejamos:

ESPECIFICAÇÃO MONITOR TIPO I 23,8"	HP E24 G5 FHD	Dell 24" P2422H	ThinkVision T24i-30	Dell U2424H	ThinkVision E24q- 30	ThinkVi T24v-
c)Resolução mínima de 1920x1080 a 75hz;	1920 X 1080 a 75hz	1920 X 1080 a 60hz	1920 X 1080 a 60hz	1920 x 1080 a 120 Hz	1920 x 1080 a 100 Hz	1920 x 1080 Hz

Para o Monitor Tipo II de 27.0", verificamos também que há fabricantes possuem modelos que atendam ao edital, identificamos através de simples pesquisa os modelos: Dell P2725HE, Dell U2724D e Lenovo T27h-30. Portanto não estamos de acordo com as alegações suscitadas pela empresa impugnante, vejamos:

ESPECIFICAÇÃO MONITOR TIPO II 27"	HP E27 G5 FHD	Dell 27" P2722H	ThinkVision T27i- 30	Dell P2725HE	Dell U2724D	Lenovo T27
c)Resolução mínima de 1920x1080 a 75hz;	1920 X 1080 a 75hz	1920 X 1080 a 60hz	1920 X 1080 a 60hz	1920 x 1080 a 100 Hz	1920 x 1080 a 100 Hz	2560 x 1440 Hz

A prestação de serviço em tela, visa a implantação de solução moderna com a prestação de serviços on-site em todos os municípios que o CREA-SP possui unidades no estado de São Paulo - SP, precisa ter total compatibilidade tecnológica e atualizada com o que há de mais moderno no mercado nacional, pois trata-se de serviço de natureza continuada e altamente necessária às atividades administrativas e profissionais do nosso segmento.

Finalmente, com a simples e sucinta pesquisa nos sítios dos fabricantes, vislumbramos que há marcas, modelos e referências que atendem e até superam as tecnologias solicitadas neste edital ora questionado. Portanto, cabe à cada empresa licitante ora interessada em ofertar produtos e serviços compatíveis e que atendam ao mínimo solicitado em edital c/c termo de referência.



Celso Luiz Carvalho Câmara - Reg. 4419 | Gerente Executivo - GEX
11 3095 4853

Crea-SP | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 - 10 andar - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 01452-920
0800 171811 | <http://www.creasp.org.br>

"Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, sendo estas destinadas exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem são dirigidas. Caso você não seja o destinatário pretendido, notifique-se de abster-se a ler, salvar, divulgar, copiar, distribuir, examinar ou utilizar a informação contida neste e-mail e/ou arquivo anexado. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, comunique o remetente e apague este email, anexo e/ou links para que esta seja completamente excluída. As informações de natureza pessoal não podem ser transmitidas a terceiros, exceto mediante autorização expressa do titular ou para Poder Público ambas com formalização da finalidade específica, conforme previsto nos termos da Lei nº 13.709/18 - LGPD. Se você tiver qualquer dúvida sobre a privacidade de seus dados ou sobre nossas práticas em proteção de dados, entre em contato com o DPO - Encarregado de Proteção de Dados pelo e-mail dpo@creasp.org.br".

De: compras.licitacao <compras.licitacao@creasp.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 28 de junho de 2024 09:17

Para: CELSO LUIZ CARVALHO CAMARA <celso.camara4419@creasp.org.br>; RODNEI DOS SANTOS DOURADO <rodnei.dourado4542@creasp.org.br>; SALVATORE GIANNOTTA FILHO <salvatorefilho@creasp.org.br>

Cc: EVANDRO VIEIRA GONCALVES <evandro.vieira4491@creasp.org.br>; NADIA CHRISTINA GUARIENTE <nadia.medeiros1322@creasp.org.br>; TANIA MARIA FERREIRA <tania.ferreira4522@creasp.org.br>

Assunto: ENC: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Prioridade: Alta

Prezados. Bom dia.

Segue pedido de impugnação da empresa AGASUS para manifestação.

O Item "13.2" do Edital: A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônicos: nos seguintes sítios eletrônicos: www.gov.br/compras e <https://www.creasp.org.br/licitacoes-em-andamento>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Não obstante o prazo acima, solicitamos resposta até 01/07/2024 (segunda-feira) para providências administrativas, considerando que o a abertura do certame está prevista para 03/07/2024 (quarta-feira).

Atenciosamente,



Danilo Batista | Analista de Gestão Administrativa
11 3095 6413

Unidade de Compras e Licitações – UCL

Superintendência Administrativa Financeira - SUPADF

Crea-SP | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 – 8º andar - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 01452-920
0800 171811 | <http://www.creasp.org.br>

“Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, sendo estas destinadas exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem são dirigidas. Caso você não seja o destinatário pretendido, notifique-se de abster-se a ler, salvar, divulgar, copiar, distribuir, examinar ou utilizar a informação contida neste e-mail e/ou arquivo anexado. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, comunique o remetente e apague este email, anexo e/ou links para que esta seja completamente excluída.

As informações de natureza pessoal não podem ser transmitidas a terceiros, exceto mediante autorização expressa do titular ou para Poder Público ambas com formalização da finalidade específica, conforme previsto nos termos da Lei nº 13.709/18 – LGPD.

Se você tiver qualquer dúvida sobre a privacidade de seus dados ou sobre nossas práticas em proteção de dados, entre em contato com o DPO - Encarregado de Proteção de Dados pelo e-mail dpo@creasp.org.br”.

De: Danny Sampaio Guimarães Correa <danny.correa@voke.tech>

Enviada em: quinta-feira, 27 de junho de 2024 15:37

Para: compras.licitacao <compras.licitacao@creasp.org.br>

Assunto: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Prioridade: Alta

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREA/SP).

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

AGASUS S.A., sociedade com sede situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, 1985, Galpão 23, CEP 05.802-140, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.212.396/0001-91, denominado de **VOKE**, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal, que ao final subscreve, apresentar de forma tempestiva, **IMPUGNAÇÃO** ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024**, publicado pelo **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREA/SP)**, intermediado pela Pregoeiro designado e equipe de apoio, conforme as razões de fato e de direito que serão a seguir trazidas, para ao final requerer, o seguinte conforme anexo.

Favor confirmar recebimento.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Muito obrigada!

Atenciosamente,

Danny Sampaio Guimarães Corrêa

Vendas Governo | Homologação Editais

danny.correa@voke.tech

(11) 2858.7630 | (61) 9.8594.2992

www.voke.tech



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada.

De: Danny Sampaio Guimarães Correa <danny.correa@voke.tech>
Enviado em: quinta-feira, 27 de junho de 2024 15:37
Para: compras.licitacao
Assunto: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Anexos: 1 - 2024-06-27_-CREA-SP_IMPUGNAÇÃO.pdf; 2 - Procuração Geral VOKE Licitação val 032025.pdf; 2.1 -CNH-e Danny val 29102024.pdf; 2.2 - CNH Digital - Luiz Félix - Validade 11-2025.pdf

Prioridade: Alta

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREA/SP).

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

AGASUS S.A., sociedade com sede situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, 1985, Galpão 23, CEP 05.802-140, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.212.396/0001-91, denominado de **VOKE**, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal, que ao final subscreve, apresentar de forma tempestiva, **IMPUGNAÇÃO** ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024**, publicado pelo **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREA/SP)**, intermediado pela Pregoeiro designado e equipe de apoio, conforme as razões de fato e de direito que serão a seguir trazidas, para ao final requerer, o seguinte conforme anexo.

Favor confirmar recebimento.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Muito obrigada!

Atenciosamente,

Danny Sampaio Guimarães Corrêa

Vendas Governo | Homologação Editais

danny.correa@voke.tech

(11) 2858.7630 | (61) 9.8594.2992

www.voke.tech



A VOKE JOGA JUNTO
com o Time Brasil nos
Jogos Olímpicos Paris 2024

voke
PATROCINADORA OFICIAL DO
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada.

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
(CREA/SP).**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024

AGASUS S.A., sociedade com sede situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Guido Caloi, 1985, Galpão 23, CEP 05.802-140, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.212.396/0001-91, denominado de **VOKE**, vem, mui respeitosamente, por seu representante legal, que ao final subscreve, apresentar de forma tempestiva, **IMPUGNAÇÃO** ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024**, publicado pelo **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREA/SP)**, intermediado pela Pregoeiro designado e equipe de apoio, conforme as razões de fato e de direito que serão a seguir trazidas, para ao final requerer, o seguinte:

1. DO BREVÍSSIMO RELATO DOS FATOS DA TEMPESTIVIDADE

O CREA/SP realiza licitação, na modalidade Pregão, forma eletrônica, para concretização de *Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de ativos (computadores e notebooks) com monitoramento e controle de demandas de manutenção e suporte técnico, para atendimento das necessidades do Crea-SP*.

Há, no instrumento convocatório, com as escusas devidas a quem o elaborou e/ou aprovou, que restringem a competitividade no torneio e, potencialmente, direcionam o edital para um único fabricante (*Hewlett Packard – HP*), uma vez que nenhuma outra máquina, de qualquer outro concorrente, consegue cumprir de forma completa com as exigências fixadas, denotando **claríssimo direcionamento indevido do certame**, que, se seguir no formato em que se encontra, será levado às últimas consequências.

Nestes termos, e à luz da legislação em vigor, apresenta-se esta nova Impugnação, a fim de que a Administração possa reavaliar o instrumento convocatório, ajustá-lo e novamente publicá-lo, sem os vícios que serão indicados a seguir.

É o brevíssimo relato do necessário.

2. DO MÉRITO

Abaixo as razões de mérito pelas quais a IMPUGNANTE entende pela procedência desta Impugnação, devendo, ao final, ser devidamente conhecida e julgada procedente.

2.1. Do claro direcionamento das especificações técnicas ao fabricante Hewlett Packard (HP)

A primeira questão que se deve chamar atenção na presente Impugnação diz respeito ao direcionamento, pelas especificações técnicas lançadas no instrumento convocatório, à fabricante norte-americana Hewlett-Packard (HP).

Apenas a título ilustrativo, há inúmeros exemplos de exigências que estão sendo fixadas no instrumento convocatório e que, claramente, direcionam a licitação e limitam (na verdade, impedem, inviabilizam, impossibilitam!) a concorrência no torneio, a saber:

EDITAL CREA SP Nº 007/2024	PRODUTO DIRECIONADO	PRODUTOS CONCORRENTES		
ESPECIFICAÇÃO - DESKTOP TIPO I	HP Elite Mini 800 G9	DELL OptiPlex 7010 Plus Micro	LENOVO Think Centre M80q Gen 4	LENOVO Think Centre M90q Gen 4
b)O equipamento também deve suportar unidade de armazenamento tipo SATA.	SATA HDD	Somente unidade de armazenamento tipo M.2	2.5" SATA HDD	2.5" SATA HDD
b)Interface de rede Wi-Fi 6E AX211 (2x2) e Bluetooth® 5.3, com MU-MIMO e antena interna;	Bluetooth® 5.3	Bluetooth® 5.2	Bluetooth® 5.3	Bluetooth® 5.3
d)No mínimo 08 (oito) interfaces USB, com pelo menos 03 (três) USB instaladas na parte frontal do gabinete, sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema;	1 USB Type-C + 2 USB Type-A (frontal) / 3 USB Type-A + CTO Dual USB Type-A	4 porta USB 3.2 + 1 USB 3.2 Type-C	1 USB-C® 3.2 + 6 USB 3.2 + CTO 1 USB	1 USB-C® 3.2 + 6 USB 3.2 + CTO 1 USB
h)Possuir no mínimo uma baia de disco de 2.5"	2.5- inch SATA drive Bay	Não possui baia de disco de 2.5"	2.5" SATA HDD	2.5" SATA HDD
i)A potência da fonte deverá ser de no máximo 90w, com eficiência mínima de 89%;	90W EPS, active PFC, 88% average efficiency at 115V & 89% at 230Vac	130 W ou 180 W 50 Hz x 60 Hz	CTO - 90W Adapter 89%	CTO - 90W Adapter 89%

O equipamento DELL OptiPlex 7010 Plus Micro disponibiliza uma porta para CTO que será usada para atender ao requisito da porta HDMI, ou seja, pode competir não só em relação ao equipamento, mas também com relação ao preço, que seguramente será mais vantajoso que o da direcionada HP, gerando economia – e não dano! – ao erário do Conselho Regional.

Outro exemplo:

EDITAL CREA SP Nº 007/2024	PRODUTO DIRECIONADO	PRODUTOS CONCORRENTES			
ESPECIFICAÇÃO - NOTEBOOK TIPO I	HP EliteBook 640 14 G9	DELL Latitude 5440	DELL Latitude 7440	LENOVO ThinkPad T-14 Gen 5 (Intel)	ThinkPad E-14 Gen 6 (Intel)
d) Deve suportar a instalação de no mínimo 02 (dois) SSDs do tipo M.2;	Primary M.2 Storage + Secondary M.2 Storage	1 slot M.2 2230 para unidade de estado sólido	1 slot M.2 2230 para unidade de estado sólido	1 Slot M.2 2280 para unidade de estado sólido	2 Slots M.2
b) Suportar até 64GB de memória DDR4 3200 MHz com 2 slots de memória permitindo operação em modo Dual Channel;	64 GB DDR4-3200 SDRAM / 2 SODIMM / Dual Channel	DDR 4 3.200 MHz + 2 Slots + suporta 64 GB + Dual Channel	Configuração máxima de memória 32 GB Memória integrada: Não é passível de upgrade	DDR5-5600 MHz + 2 Slots + suporta 64 GB + Dual Channel	DDR5-5600 MHz + 2 Slots + suporta 64 GB + Dual Channel
e) Possuir carregador para corrente alternada, com encaixe do tipo pino redondo ou do tipo USB;	Power Connector, com encaixe do tipo pino redondo.	Adaptador CA USB Type-C	Adaptador CA USB Type-C	Adaptador CA USB Type-C	Adaptador CA USB Type-C
a) Peso líquido máximo de 1.410kg.	1.37 kg	1,39 kg	1.331 kg	1.31 kg	1.42 kg

Nesse segundo quadro comparativo, fica claríssimo visualizar que somente o produto HP Elitebook 640 14 G9 atenderia às especificações do Edital, deixando de fora importantes concorrentes no mercado, como a DELL e a LENOVO, o que jamais poderia ocorrer. Não é admissível que essas duas últimas fabricantes não tenham condições de atender ao CREA/SP! Há claríssimo direcionamento à Hewlett-Packard (HP). Mantido esse direcionamento indevido, numa licitação de mais de R\$ 10 milhões, serão adotadas todas as providências que o ordenamento jurídico permitir, inclusive a imprensa, se necessário.

E outro:

EDITAL CREA SP Nº 007/2024	PRODUTO DIRECIONADO	PRODUTOS CONCORRENTES			
ESPECIFICAÇÃO - WORKSTATION	HP Z2 G9 Tower	DELL Precision 3680 Tower	DELL Precision 5860 Tower	LENOVO ThinkStation P3 Tower	LENOVO ThinkStation P8 Tower
g) Deve possuir clock base mínimo de 1.50GHz, e atingir velocidade de frequência de no mínimo 5.20GHz através da tecnologia Turbo;	Frequência turbo max 5,20GHz (i7-13700)	Frequência turbo max 5.4 GHz (i7-14700K)	Frequência turbo max 4.70 GHz (Xeon® W5-2465X)	Frequência turbo max 5,20GHz (i7-13700)	Processador AMD
a) O equipamento como um todo (Placa mãe, processador, placa de rede) devem possuir recurso de gerenciamento (VPRO) habilitado, licenciado e pronto para uso.	VPRO	VPRO	VPRO	VPRO	AMD PRO
b) Padrão de memória RAM mínimo DDR5 de 4800MHz ou MT/s, ECC.	DDR5-4800 MHz	DDR5-4400 MHz	DDR5-4800 MHz	DDR5-4400 MHz	DDR5-4800 MHz
j) No mínimo 10 (dez) interfaces USB, com pelo menos 05 (cinco) USB instaladas na parte frontal do gabinete sendo 01 (um) do tipo-C, sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema;	9 USB-A + 1 USB-C	Possui na parte frontal 2 USB-A + 2 USB-C	Possui na parte frontal 2 USB-A + 2 USB-C	1 USB-C® 8 USB-A CTO 1 USB-A	Possui na parte frontal 2 USB-A + 2 USB-C
g) A potência da fonte deverá ser de no máximo 500w, com eficiência mínima de 90%;	450W wide-ranging, active Power Factor Correction, 90% Efficiency	Fonte de alimentação interna Platinum de 300 W (certificação 80PLUS Platinum)	1350W	CTO - 500W Platinum Fixed	1000W Fixed 92% or 1400W Fixed 92%

Só o produto HP atende!

E outro ainda:

EDITAL CREA SP Nº 007/2024	PRODUTO DIRECIONADO	PRODUTOS CONCORRENTES			
ESPECIFICAÇÃO - NOTEBOOK TIPO I	HP EliteBook 640 14 G9	DELL Latitude 5440	DELL Latitude 7440	LENOVO ThinkPad T-14 Gen 5 (Intel)	ThinkPad E-14 Gen 6 (Intel)
d) Deve suportar a instalação de no mínimo 02 (dois) SSDs do tipo M.2;	Primary M.2 Storage + Secondary M.2 Storage	1 slot M.2 2230 para unidade de estado sólido	1 slot M.2 2230 para unidade de estado sólido	1 Slot M.2 2280 para unidade de estado sólido	2 Slots M.2
b) Suportar até 64GB de memória DDR4 3200 MHz com 2 slots de memória permitindo operação em modo Dual Channel;	64 GB DDR4-3200 SDRAM / 2 SODIMM / Dual Channel	DDR 4 3.200 MHz + 2 Slots + suporta 64 GB + Dual Channel	Configuração máxima de memória 32 GB Memória integrada: Não é passível de upgrade	DDR5-5600 MHz + 2 Slots + suporta 64 GB + Dual Channel	DDR5-5600 MHz + 2 Slots + suporta 64 GB + Dual Channel
e) Possuir carregador para corrente alternada, com encaixe do tipo pino redondo ou do tipo USB;	Power Connector, com encaixe do tipo pino redondo.	Adaptador CA USB Type-C	Adaptador CA USB Type-C	Adaptador CA USB Type-C	Adaptador CA USB Type-C
a) Peso líquido máximo de 1.410kg.	1.37 kg	1,39 kg	1.331 kg	1.31 kg	1.42 kg

Só o produto HP atende!

Mais outro:

EDITAL CREA SP Nº 007/2024	PRODUTO DIRECIONADO	PRODUTOS CONCORRENTES			
ESPECIFICAÇÃO - WORKSTATION	HP Z2 G9 Tower	DELL Precision 3680 Tower	DELL Precision 5860 Tower	LENOVO ThinkStation P3 Tower	LENOVO ThinkStation P8 Tower
g) Deve possuir clock base mínimo de 1.50GHz, e atingir velocidade de frequência de no mínimo 5.20GHz através da tecnologia Turbo;	Frequência turbo max 5,20GHz (i7-13700)	Frequência turbo max 5.4 GHz (i7-14700K)	Frequência turbo max 4.70 GHz (Xeon® W5-2465X)	Frequência turbo max 5,20GHz (i7-13700)	Processador AMD
a) O equipamento como um todo (Placa mãe, processador, placa de rede) devem possuir recurso de gerenciamento (VPRO) habilitado, licenciado e pronto para uso.	VPRO	VPRO	VPRO	VPRO	AMD PRO
b) Padrão de memória RAM mínimo DDR5 de 4800MHz ou MT/s, ECC.	DDR5-4800 MHz	DDR5-4400 MHz	DDR5-4800 MHz	DDR5-4400 MHz	DDR5-4800 MHz

j) No mínimo 10 (dez) interfaces USB, com pelo menos 05 (cinco) USB instaladas na parte frontal do gabinete sendo 01 (um) do tipo-C, sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema;	9 USB-A + 1 USB-C	Possui na parte frontal 2 USB-A + 2 USB-C	Possui na parte frontal 2 USB-A + 2 USB-C	1 USB-C® 8 USB-A CTO 1 USB-A	Possui na parte frontal 2 USB-A + 2 USB-C
g) A potência da fonte deverá ser de no máximo 500w, com eficiência mínima de 90%;	450W wide-ranging, active Power Factor Correction, 90% Efficiency	Fonte de alimentação interna Platinum de 300 W (certificação 80PLUS Platinum)	1350W	CTO - 500W Platinum Fixed	1000W Fixed 92% or 1400W Fixed 92%

Mais uma vez: só o produto HP atende!

E ainda mais:

EDITAL CREA SP Nº 007/2024	PRODUTO DIRECIONADO	PRODUTOS CONCORRENTES			
ESPECIFICAÇÃO - DESKTOP TIPO II	HP Elite Mini 800 G9	DELL OptiPlex 7010 Plus Micro	LENOVO ThinkCentre M80q Gen 4	LENOVO ThinkCentre M90q Gen 4	LENOVO Workstation P3 Tiny
b) O equipamento também deve suportar unidade de armazenamento tipo SATA.	SATA HDD	Somente unidade de armazenamento o tipo M.2	2.5" SATA HDD	2.5" SATA HDD	Somente unidade de armazenamento o tipo M.2
b) Interface de rede Wi-Fi 6E AX211 (2x2) e Bluetooth® 5.3, com MU-MIMO e antena interna;	Bluetooth® 5.3	Bluetooth® 5.2	Bluetooth® 5.3	Bluetooth® 5.3	Bluetooth® 5.3
1) No mínimo 06 (seis) interfaces USB, com pelo menos 03 (três) USB instaladas na parte frontal do gabinete. sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das	1 USB Type-C + 2 USB Type-A (frontal) / 3 USB Type-A + CTO Dual USB Type-A	4 porta USB 3.2 + 1 USB 3.2 Type-C	1 USB-C® 3.2 + 6 USB 3.2 + CTO 1 USB	1 USB-C® 3.2 + 6 USB 3.2 + CTO 1 USB	1 USB-C® 3.2 + 6 USB 3.2 + CTO 1 USB



EDITAL CREA SP N° 007/2024	PRODUTO DIRECIONAD O	PRODUTOS CONCORRENTES			
ESPECIFICAÇÃ O - DESKTOP TIPO II	HP Elite Mini 800 G9	DELL OptiPlex 7010 Plus Micro	LENOVOThinkCent re M80q Gen 4	LENOVO ThinkCentr e M90q Gen 4	LENOVO Workstation P3 Tiny
portas através do BIOS do sistema;					
h)Possuir no mínimo uma baia de disco de 2.5"	2.5- inch SATA drive Bay	Não possui baia de disco de 2.5"	2.5" SATA HDD	2.5" SATA HDD	2.5" SATA HDD
g)O equipamento deverá possuir placa de vídeo dedicada com no mínimo 04 (quatro) GB GDDR6. O licitante deve declarar em suéproposta a marca e o modelo da placa de vídeo ofertada. A ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta	NVIDIA® GeForce® RTX 3050Ti 4GB GDDR6	DELL não possui linha de Desktop com placa de vídeo dedicada	Lenovo não possui linha de Desktop com placa de vídeo dedicada	Lenovo não possui linha de Desktop com placa de vídeo dedicada	1x NVIDIA® T1000 4GB GDDR6

Só o produto HP atende, num franco e claríssimo direcionamento que se quer evitar!

E mais:

EDITAL CREA SP N° 007/2024	PRODUTO DIRECIONAD O	PRODUTOS CONCORRENTES			
ESPECIFICAÇÃ O - DESKTOP TIPO III	HP Elite Mini 800 G9	DELL OptiPlex 7010 Plus Micro	LENOVOThinkCent re M80q Gen 4	LENOVO ThinkCentr e M90q Gen 4	LENOVO Workstation P3 Tiny
b)O equipamento também deve suportar unidade de armazenament o tipo SATA.	SATA HDD	Somente unidade de armazenament o tipo M.2	2.5" SATA HDD	2.5" SATA HDD	Somente unidade de armazenament o tipo M.2

EDITAL CREA SP Nº 007/2024	PRODUTO DIRECIONAD O	PRODUTOS CONCORRENTES			
ESPECIFICAÇÃO - DESKTOP TIPO III	HP Elite Mini 800 G9	DELL OptiPlex 7010 Plus Micro	LENOVO ThinkCent re M80q Gen 4	LENOVO ThinkCentr e M90q Gen 4	LENOVO Workstation P3 Tiny
d)O equipamento deve suportar até 3 (três) unidades de armazenamento no total.	1 HDD + 2 M.2 SSD	2 M.2 PCIe	1 HDD + 2 M.2 SSD	1 HDD + 2 M.2 SSD	Up to two drives, 2x M.2 SSD
b)Interface de rede Wi-Fi 6E AX211 (2x2) e Bluetooth® 5.3, com MU-MIMO e antena interna;	Bluetooth® 5.3	Bluetooth® 5.2	Bluetooth® 5.3	Bluetooth® 5.3	Bluetooth® 5.3
1) No mínimo 06 (se is) interfaces USB, com pelo menos 03 (três) USB instaladas na parte frontal do gabinete. sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema;	1 USB Type-C + 2 USB Type-A (frontal) / 3 USB Type-A + CTO Dual USB Type-A	4 porta USB 3.2 + 1 USB 3.2 Type-C	1 USB-C® 3.2 + 6 USB 3.2 + CTO 1 USB	1 USB-C® 3.2 + 6 USB 3.2 + CTO 1 USB	1 USB-C® 3.2 + 6 USB 3.2 + CTO 1 USB
h)Possuir no mínimo uma baía de disco de 2.5"	2.5- inch SATA drive Bay	Não possui baía de disco de 2.5"	2.5" SATA HDD	2.5" SATA HDD	2.5" SATA HDD
g)O equipamento deverá possuir placa de vídeo dedicada com no mínimo 04 (quatro) GB GDDR6. O licitante deve declarar em suéproposta a marca e o modelo da placa de vdeo ofertada. A ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta	NVIDIA® GeForce® RTX 3050Ti 4GB GDDR6	DELL não possui linha de Desktop com placa de vídeo dedicada	Lenovo não possui linha de Desktop com placa de vídeo dedicada	Lenovo não possui linha de Desktop com placa de vídeo dedicada	1x NVIDIA® T1000 4GB GDDR6

Novamente: só a HP atende!

E, por fim, em mais um claro exemplo de direcionamento ilegal e indevido no presente torneio:

EDITAL CREA SP Nº 007/2024	PRODUTO DIRECIONADO	PRODUTOS CONCORRENTES	
ESPECIFICAÇÃO - Monitor Tipo I 23,8"	HP E24 G5 FHD	Dell 24" P2422H	ThinkVision T24i-30
c) Resolução mínima de 1920x1080 a 75hz;	1920x1080 a 75hz	1920 x 1080 a 60 Hz	1920 x 1080 a 60 Hz

EDITAL CREA SP Nº 007/2024	PRODUTO DIRECIONADO	PRODUTOS CONCORRENTES	
ESPECIFICAÇÃO - Monitor Tipo II 27"	HP E27 G5 FHD	Dell 27" P2722H	ThinkVision T27i-30
c) Resolução mínima de 1920x1080 a 75hz;	1920x1080 a 75hz	1920 x 1080 a 60 Hz	1920 x 1080 a 60 Hz

Não é possível que outras gigantes da tecnologia mundial, como a DELL e a LENOVO, não possam competir nesse torneio em virtude das distorcidas especificações técnicas que estão direcionando – de forma **ilegal, arbitrária e injustificada** – todo o objeto para o fabricante HEWLETT PACKARD.

Em simples análise comparativa entre as exigências do certame e os principais fabricantes (DELL e LENOVO, por exemplo), **está havendo – de toda forma, claro e indevido – direcionamento explícito** para os produtos da HP, favorecendo-a em detrimento das demais fabricantes, como DELL e LENOVO, com as especificações dos Desktops Tipo II e III, Notebook e Workstation.

Como se pode observar, há vários exemplos de especificações técnicas que, na prática, **inviabilizam** a participação de outros licitantes. Essa inviabilidade é totalmente rechaçada pela legislação de regência. E numa licitação de **mais de R\$ 10 milhões!** Não se quer inviabilizar a contratação pretendida pelo CREA/SP, **desde que ele respeite as regras do jogo, em especial a da ampliação da disputa e da permissibilidade do maior número possível de concorrentes!**

A Lei nº 14.133/2021, que rege o certame, alude que:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Verifique-se que a Lei não faculta a aplicação dos referidos princípios. Na verdade, **obriga** o gestor público a fazê-lo.

Do jeito que está, o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024, não atende, a um só tempo, aos princípios:

- a) **da impessoalidade:** pois, na medida em que direciona o edital a um único fabricante, *pessoaliza* a relação apenas com ele, em detrimento dos demais interessados;
- b) **da moralidade e da probidade administrativa:** uma vez que, ao manter tais exigências no torneio, ofende os princípios éticos e morais que devem reger qualquer compra pública;
- c) **do interesse público:** não atende ao interesse público licitar de forma direcionada, como está sendo feito;
- d) **da igualdade:** uma vez que não se pode tratar de maneira desigual os interessados que devem observar e atender, de forma equânime, às exigências fixadas no edital;
- e) **da segurança jurídica:** da forma como se encontra o instrumento convocatório, há, ao contrário do que determina a legislação, *insegurança jurídica* no formato em que está sendo conduzida a licitação (ofensa também ao art. 30 da LINDB)¹;
- f) **da razoabilidade:** não é, nem nunca será, razoável à Administração fazer exigências no edital que afunilem, direcionem, a licitação para um único competidor;
- g) **da competitividade:** esse o principal princípio que está sendo deixado de lado pelo CREA/SP, princípio este que é baluarte da Administração, uma vez que é por meio da ampliação da disputa que se obtém os melhores resultados, a proposta mais vantajosa para o Poder Público;
- h) **da economicidade:** a economicidade da presente licitação está profundamente comprometida, uma vez que, direcionada a um único fabricante, este pode praticar o preço que bem entender (mesmo que abaixo do limite máximo fixado pela Administração), e que certamente custará mais caro para o CREA/SP, uma vez que não haverá disputa de preços pela ausência de competição;
- i) **do desenvolvimento nacional sustentável:** a licitação, na forma como está, sequer promove o desenvolvimento nacional sustentável da forma como se encontra, pois não estimula o segmento a se aperfeiçoar, inclusive com a adoção de melhores técnicas de fabricação e prestação de serviços, dado o direcionamento do certame a um único fabricante, que pode ou não adotar medidas ambientalmente corretas e aceitáveis.

De tal fato, denota-se a conclusão de que a Lei nº 14.133/2021 tem como uma de suas searas fundamentais a preservação da igualdade entre os licitantes que objetivam relacionar-se

¹ Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.

à Administração Pública, garantindo para esta a realização dos melhores negócios ao Interesse Público.

Ademais, é indispensável atentar para a lição contida no Acórdão 2.383/2024-TCU-Plenário, no sentido de que, *em licitações para aquisições de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam complementarmente as necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para modelo específico e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado.*

Como se pode observar, é impossível permanecer o instrumento convocatório na forma como se encontra.

E há mais.

2.2. Do claro direcionamento das especificações técnicas ao fabricante INTEL

Além do nítido direcionamento ao fabricante HP, explicitado no item 2.1 desta Impugnação, há também **direcionamento do certame ao fabricante INTEL**.

No Desktop Tipo-III, embora se permita processadores AMD, há claro direcionamento de especificações técnicas para os processadores Intel, pois a AMD não consegue atender a especificação em termos de (i) número de núcleos e (ii) cache, mesmo na nova geração. Com isso, a possibilidade de participação da AMD não passa de mero engodo! Registre-se, por oportuno, que não há qualquer justificativa técnica que chancel as escolhas que estão sendo feitas pelo CREA/SP para afastar outros grandes concorrentes no mercado.

Eis a exigência:

DESKTOP PADRÃO TIPO III PROCESSADOR – Especificações técnicas MÍNIMAS:

- a) Atingir pontuação mínima de 37.500 pontos conforme lista de processadores no link http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
- b) O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;
- c) Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento;
- d) A licitante deverá declarar em sua proposta, a marca e modelo do processador ofertado, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta;
- e) O processador deve suportar características de virtualização e instruções AES;
- f) Possuir compatibilidade com gerenciamento Intel Vpro ou AMD Pro;
- g) Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) núcleos e 24 (vinte e quatro) threads.
- h) Possuir frequência base em performance-core mínima de 2.10 GHz;
- i) Deve ser expansível até no mínimo 5.20 GHz através de tecnologia turbo;
- j) Possuir no mínimo 30MB (trinta) de cache;
- k) Possuir potência básica de 65W;
- l) Deve ter suporte à memória RAM DDR5 5600MT/s;
- m) Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- n) O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação de acordo com o processador ofertado;
- o) Possuir controladora SATA 6.0 Gb/s ou superior com suporte a no mínimo 08 (oito) portas;
- p) Suportar a utilização de, no mínimo, 03 (três) monitores independentes sem a necessidade de auxílio de uma placa de vídeo off-board;
- q) Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia;

E as características do processador AMD:

	AMD Ryzen 5 PRO 5650G	AMD Ryzen 5 PRO 8600G	AMD Ryzen 5 7600
Price	Search Online	Search Online	\$189 - BUY
Socket Type	AM4	AM5	AM5 (LGA 1718)
CPU Class	Desktop	Desktop	Desktop
Clockspeed	3.9 GHz	4.3 GHz	3.8 GHz
Turbo Speed	Up to 4.4 GHz	Up to 5.0 GHz	Up to 5.1 GHz
# of Physical Cores	6 (Threads: 12)	6 (Threads: 12)	6 (Threads: 12)
Cache	L1 384KB, L2 3.0MB, L3 16MB	L1 384KB, L2 6.0MB, L3 16MB	L1 384KB, L2 6.0MB, L3 32MB
TDP	65W	65W	65W
Yearly Running Cost	\$11.86	\$11.86	\$11.86
Other	with Radeon Graphics	w/ Radeon 760M Graphics	AMD Radeon Graphics
First Seen on Chart	Q2 2021	Q2 2024	Q1 2023
# of Samples	476	2	1271
CPU Value	0.0	0.0	144.0
Single Thread Rating	3252	3872	3923
(% diff. to max in group)	(-17.1%)	(-1.3%)	(0.0%)
CPU Mark	20803	25288	27217
(% diff. to max in group)	(-23.6%)	(-7.1%)	(0.0%)

Veja ainda que o edital indica:

GERENCIAMENTO REMOTO:

a) O equipamento como um todo (Placa mãe, processador, placa de rede) devem possuir recurso de gerenciamento (VPRO) habilitado, licenciado e pronto para uso.

Nesse contexto, os Desktops Tipo I, II e III e no Notebook Tipo I, embora esteja permitindo processadores AMD, estão **francamente direcionados para os processadores Intel**, uma vez que a AMD não consegue atender à especificação necessária em termos de núcleos e cache, mesmo na nova geração.

Além disso, é importante notar que, no edital, mencionou-se a **nomenclatura específica de processadores Intel**, como "*performance-core*", dentre outros exemplos, o que também inviabiliza a competição. E não há nenhuma justificativa – nem técnica, nem jurídica – para isso.

Nesse compasso, os princípios violados são exatamente os mesmos já tratados no Item 2.1 desta Impugnação.

Diante de toda essa questão, não se pode deixar de citar o entendimento do **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, exposto abaixo, sobre a violação ao princípio da competitividade:

EXAME PRÉVIO DE EDITAL

RELATOR DE CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

TRIBUNAL PLENO - SESSÃO DE 11-02-2015 – MUNICIPAL

Processos: TC-005586.989.14-7 e TC-005599.989.14-2

[...] 2.9 Posto isto, circunscrito estritamente às questões analisadas, **considero parcialmente procedentes as impugnações, determinando que a Administração, querendo dar seguimento ao certame, adote as medidas corretivas pertinentes para dar cumprimento à lei**, especialmente para:

a) Rever as especificações dos itens que compõem o kit escolar, **limitando-se a exigir as características mínimas necessárias para a identificação dos produtos que pretende adquirir**; e

b) **Adotar as medidas necessárias para que o novo texto do edital venha a ser subscrito pela autoridade superior que represente a Administração. Deve também promover cuidadosa e ampla revisão de todos os demais itens do ato convocatório relacionados.**

A Administração deve atentar, depois, para a devida republicação do edital, nos termos reclamados pelo artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

Transitada em julgado a decisão, arquivem-se os autos eletronicamente.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2015.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

CONSELHEIRO

TRIBUNAL PLENO – SESSÃO DE 12/06/2019 – SECÇÃO MUNICIPAL

EXAME PRÉVIO DE EDITAL

Processo: TC-010520.989.19-5.

Representação contra o Edital do Pregão Presencial Supri/n.º 007/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento contínuo e ponto a ponto de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DE EDITAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS. PRAZO PARA SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

1. Em se tratando de pretensão de fornecimento de gêneros alimentícios, objeto despido de complexidade, revela-se inapropriado limitar a prova de experiência anterior, na qualificação técnica, a apenas um dos produtos de cada um dos lotes, porquanto se impossibilita a apresentação de expertise em objetos similares, equivalendo a exigir comprovação de natureza específica, em frustração à inteligência das Súmulas 24 e 30.

2. Descrição de determinados produtos deve ser revista, uma vez que não restou demonstrada a existência de multiplicidade de fabricantes capazes de atender as definições editalícias.

3. Não restou demonstrada a suficiência do período estabelecido do instrumento para correção de irregularidades na entrega dos produtos.

Não é outro o entendimento também do **Tribunal de Contas da União** sobre o assunto:

9.3. dar ciência ao 51º Centro de Telemática do Exército Brasileiro que:
(...)

9.3.4. é ilegal e restringe a competitividade do certame licitatório a exigência de documentos de habilitação **além daqueles previstos nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993;**²

² Acórdão 5966/2018 - 2ª Câmara.

E inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames.³

Devem ser evitadas exigências que comprometam o caráter competitivo da licitação.

A licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos.⁴

As exigências editalícias devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame.⁵

A vista disso, não é possível a esse CREA/SP dar prosseguimento ao certame no formato em que se encontra, em especial para evitar a interrupção ou suspensão do certame, seja por parte do TCE/SP ou, quiçá, pelo Poder Judiciário paulista, ou por outro órgão de Controle da atividade da Administração Pública, como a própria Auditoria Interna do órgão ou o Ministério Público do Estado de São Paulo, além da imprensa e outros órgãos e entidades de proteção ao patrimônio público.

2.3. Do dever da melhor administração e da escolha da melhor decisão

A Administração deve pautar sempre as decisões que toma orientada pelo dever de boa administração. Aliás, até mais que isso.

Sérgio Ferraz, a respeito do tema, afirma:

A Administração Pública tem, dentre as suas várias linhas principiológicas ou balizadoras, **o dever de bem administrar, que não se satisfaz com a simples boa administração: é o dever da melhor administração**. Em face de quatro ou cinco hipóteses boas, há uma que é a melhor sempre e essa é a única que pode ser adotada, seja pelo administrador, seja pelo juiz. E se essa é a única que pode ser adotada, o juiz tem mais que o poder, tem o dever de desfazer a decisão, quando a única não tiver sido escolhida, ainda que tenha sido escolhida uma boa, ainda que ele não possa ditar, em razão das limitações da função jurisdicional que exerce, qual a melhor para que seja seguida. Mas tem o poder constitucional de desfazer aquela que não é a melhor. (FERRAZ, Sérgio. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. 165, p. 18, jul./set. 1986).

³ Acórdão 539/2007 - Plenário.

⁴ Acórdão 112/2007 - Plenário.

⁵ Acórdão 110/2007 - Plenário.

Nessa mesma linha, e com a autoridade de sempre Ministro do Supremo Tribunal Federal, Carlos Ayres Britto leciona que:

[...], numa República, impõe-se responsabilidade jurídica pessoal a todo aquele que tenha por competência (e consequente dever) cuidar de tudo que é de todos, assim do prisma da decisão como do prisma da gestão. **E tal responsabilidade implica o compromisso da melhor decisão e da melhor administração possíveis.** Donde a exposição de todos eles (os que decidem sobre a “res publica” e os que a gerenciam) à comprovação do estrito cumprimento dos princípios constitucionais e preceitos legais que lhes sejam especificamente exigidos. (BRITTO, Carlos Ayres. O Regime Constitucional dos Tribunais de Contas. Disponível em: <https://editoraforum.com.br/noticias/o-regime-constitucional-dos-tribunais-de-contas-ayres-britto/>.)

Nesse sentido, cabe a essa Administração zelar pela melhor administração possível. E ela só se verifica quando se age atenta a duas linhas norteadoras: as regras legais e os princípios regentes da atividade administrativa, tais quais lançados e indicados nesta peça, para que se faça a melhor escolha, ou seja, que se adote a única decisão que preencha tais requisitos.

O Tribunal de Contas da União, em recente decisão, alerta:

É dever do responsável por conduzir a licitação no âmbito da Administração, a partir de impugnação ao edital apontando a **existência de cláusula restritivas à competitividade do certame**, realizar a revisão criteriosa dessas cláusulas, ainda que a impugnação não seja conhecida, sob pena de violação ao princípio da autotutela. (Acórdão 1414/2023 – Plenário.)

Por tais fundamentos, não há outra medida a adotar a não ser o acolhimento da presente impugnação, alterando-se o edital em igual medida, fazendo-o republicar, na forma adiante requerida.

3. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

- a) **ATRIBUIR**, na forma do item 13.4.1 do Edital, **EFEITO SUSPENSIVO** a presente Impugnação, de modo que não seja realizada a abertura da licitação na data indicada, prejudicando os licitantes interessados e o próprio CREA/SP; após
- b) **ACOLHER** a presente Impugnação, considerando-a **procedente**, a fim de promover as modificações no Instrumento Convocatório indicadas nesta peça, em homenagem aos princípios da legalidade e da ampliação da competição;



SEDE • (31) 2828.7630

Av. das Nações Unidas, 17007 • São Paulo
Torre Sigma • 23º andar • CEP: 04730.090

- c) **REPUBLICAR** o instrumento convocatório, para que as licitantes interessadas possam, no prazo legal, realmente se prepararem para o torneio sem qualquer restrição.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Paulo/SP, 27 de junho de 2024.

DocuSigned by
Danny Sampaio Guimarães LIMA
Assinado por: DANNY SAMPAIO GUIMARAES CORREA:01571707131
CPF: 01571707131
Hora de assinatura: 27/06/2024 | 10:25:20 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certsign RFB G5
D68BF9F66C124A2...



DocuSigned by
Luiz Felix
Assinado por: LUIZ CLAUDIO NABUCO FELIX:83952543187
CPF: 83952543187
Data/Hora da Assinatura: 27/06/2024 | 10:44:58 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Certsign RFB G5
2251CC7E293A48D...



AGASUS S.A
REPRESENTANTE LEGAL

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **AGASUS S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações, 17007, Torre Sigma, 23º andar, CEP 04730-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.212.396/0001- 91, **denominada VOKE**, doravante referida como "Outorgante", por seus representantes legais **João Luis Pereira Lima Filho**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 34.972.500- 7 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 334.025.508-30 e **Rene Vaz de Almeida**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG sob o nº 43.664.223-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 315.120.958-00, nomeia e constitui **FRANCISCO ALDAIR GOMES DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/ME nº 473.007.013-53, RG nº 96013027110, residente e domiciliado à Rua Bruno Porto, 555 – apto. 602 A, Edifício Portal de Madri, Fortaleza/CE, CEP: 60824-010; **LUIZ CLÁUDIO NABUCO FÉLIX**, brasileiro, união estável, KAM – Key Account Manager, inscrito no CPF/ME nº 839.525.431-87, RG nº 1.630.169 SSP/DF, residente e domiciliado na QI 31 lote 10, bloco B Apto. 203, Guará II, Brasília/DF, CEP: 71.065-310; **RAIMUNDO REGINALDO MOREIRA LIMA**, brasileiro, casado, executivo de vendas, inscrito no CPF/ME nº 799.223.501-06, RG nº 3705166 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Ledo, 387 ap 301, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.060-325; **CELSO RIOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/ME nº 014.634.505-32, RG nº 2.644.679, residente e domiciliado na QNL 15, conjunto H, casa 14, Taguatinga, Brasília-DF, CEP: 72151-608; e **DANNY SAMPAIO GUIMARÃES CORRÊA**, brasileira, solteira, Analista de Licitações, inscrita no CPF/MF nº 015.717.071-31, RG nº 2401993 SSP/DF, residente e domiciliada à QC 3 rua G casa 34, Condomínio Jardins dos Pequês, Jardins Mangueral, Jardim Botânico, Brasília/DF, CEP: 71.687-276, outorgando-lhes amplos poderes, sempre respeitando os limites e condições repassados pela outorgante, para tomar decisões durante as fases da Licitação, seja ela Pregão, Concorrência, Dialogo Competitivo, Cotações e demais modalidades, bem como dispensa ou inexigibilidade de licitação, para apresentar e assinar em nome da Outorgante declarações, atestados e propostas de preços, realizar cadastro, prestar todos os esclarecimentos solicitados, interpor impugnações, pedidos de esclarecimentos, manifestar expressamente a intenção de interpor recurso administrativo, assinar defesas, razões e contrarrazões de recursos administrativos e enviar documentos e demais atos pertinentes para a participação nos procedimentos licitatórios, Atas de Registro de Preços e respostas de ofícios, vedada assinatura de contratos por qualquer um dos Outorgados.

Os poderes aqui outorgados, não poderão ser substabelecidos.

A presente Procuração é válida até **28/03/2025**.

Desafirmado by
 João Luis Pereira Lima Filho
 Assinado por: JOAO LUIS PEREIRA LIMA FILHO 33402550830
 CPF: 33402550830
 Data Hora da Assinatura: 09/04/2024 | 15:28:41 PDT
 O: ICP-Brasil, CN: Secretário da Receita Federal do Brasil - RFB
 C: BR
 Emissor: AC SERASA RFB v5
 ICP-Brasil
 CTXID: 87C850AC...

Desafirmado by
 Rene Vaz de Almeida
 Assinado por: RENE VAZ DE ALMEIDA 31512095800
 CPF: 31512095800
 Data Hora da Assinatura: 09/04/2024 | 15:28:39 PDT
 O: ICP-Brasil, CN: Secretário da Receita Federal do Brasil - RFB
 C: BR
 Emissor: AC SERASA RFB v5
 ICP-Brasil
 CTXID: 87C850AC...

AGASUS S.A

Certificado de conclusão

ID de envelope: 3E50E5D5E13841DDB307B88895E43ABA
Assunto: Conclua com o DocuSign: procuração geral VOKE (agassus) equipe Licitação .docx
Envelope de origem:
Página do documento: 1
Assinaturas: 2
Certificar páginas: 5
Iniciais: 0
Assinatura guiada: Ativada
Selos: 1
Selo do ID do envelope: Ativada
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Estado: Concluído

Autor do envelope:
Danny Sampaio Guimarães Corrêa
AV GUIDO CALOI, 1985 - GALPAO 23
SP, Sao Paulo 05802-140
danny.correa@voke.tech
Endereço IP: 45.226.98.160

Controlo de registos

Estado: Original
27/03/2024 10:41:36
Títular: Danny Sampaio Guimarães Corrêa
danny.correa@voke.tech

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Jurídico VOKE
juridico@voke.tech
Advogada
Voke
Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

Utilizar o endereço IP: 201.20.124.32

Carimbo de data/hora

Enviado: 27/03/2024 10:44:31
Reenviado: 09/04/2024 11:48:46
Visualizado: 09/04/2024 11:52:24
Assinado: 09/04/2024 11:52:40

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 23/06/2023 10:14:19
ID: 968a1fcb-66d8-4d6a-9a73-c351745837d1

João Luis Pereira Lima Filho
joao.lima@voke.tech
Co ceo
28 03 2023

DocuSigned by:
João Luis Pereira Lima Filho
E325825C7FC84E8...

Enviado: 09/04/2024 11:52:44
Visualizado: 09/04/2024 12:00:07
Assinado: 09/04/2024 15:36:45

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 177.147.135.127

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 09/04/2024 15:25:16
ID: d96f1bbc-0083-4950-aab8-6a7383924c86

Rene Vaz de Almeida
rene.almeida@voke.tech
Co-CEO

DocuSigned by:
Rene Vaz de Almeida
C7E80197C958436...

Enviado: 09/04/2024 11:52:44
Visualizado: 09/04/2024 15:28:14
Assinado: 09/04/2024 15:28:43

Agassus S.A.

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 97.64.79.140

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 17/04/2023 10:37:59
ID: 35133a6d-3a14-42d4-8966-79cdd23552f2

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/encryptado	27/03/2024 10:44:31
Entrega certificada	Segurança verificada	09/04/2024 15:28:14
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	09/04/2024 15:28:43
Concluído	Segurança verificada	09/04/2024 15:36:46
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, AGASUS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact AGASUS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: marcelo.reis@agasus.com.br

To advise AGASUS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at marcelo.reis@agasus.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from AGASUS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to marcelo.reis@agasus.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AGASUS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to marcelo.reis@agasus.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AGASUS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AGASUS S.A. during the course of your relationship with AGASUS S.A..

Departamento Nacional de Trânsito

2687813132
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASILIA, DF

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
48764664911
DE771829752

DISTRITO FEDERAL

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/AAAA / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing / 7. Data de Emissão / Issuing – 4b. Data de Emissão / Issuing / 7. Data de Emissão / Issuing – 5. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación – 6. CPF – 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 8. Elaboração / Filiação – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA083553057<442<<<<<<<<<<
8508155F2410292BRA<<<<<<<<<2
DANNY<<SAMPAT<GUIMARAES<CORREA

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2140793299



NOME
LUIZ CLAUDIO NABUCO FELIX

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1630169 SESP DF

CPF
839.525.431-87

DATA NASCIMENTO
30/03/1977

FILIAÇÃO
ALAIR DE FARIA FELIX

ANA LUCIA NABUCO FARIA FELI
X

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00088797140

VALIDADE
17/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/03/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BRASILIA, DF

DATA EMISSÃO
26/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50869561655
DF764295330

DISTRITO FEDERAL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN